



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

RECEBIDO EM
06/02/2026

Itan de Souto Gomes
CHEFE DE GABINETE
Câmara Municipal de Tenório

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO
MÍNIMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
TENÓRIO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO – PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) o piso do salário mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2026, aos servidores efetivos, empregados públicos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no âmbito da administração direta e indireta do município de Tenório – PB, no Poder Legislativo Municipal e em todo território municipal.

Art. 2º - Nenhum servidor municipal perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário-mínimo nacional, consoante art. 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do art. 1º da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. Vereadores de Tenório
Aprovado em 06/02/2026

Presidente

Rua 14 de agosto, nº 103. CEP: 58665-000 – Centro-Tenório-PB. CNPJ: 01.612.649/0001-26
E-mail: rebecadc.pqmtenorio@gmail.com

Câmara Mun. Vereadores de Tenório
Aprovado em 06/02/2026

Adilson Cesar M. Conserva
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Tenório

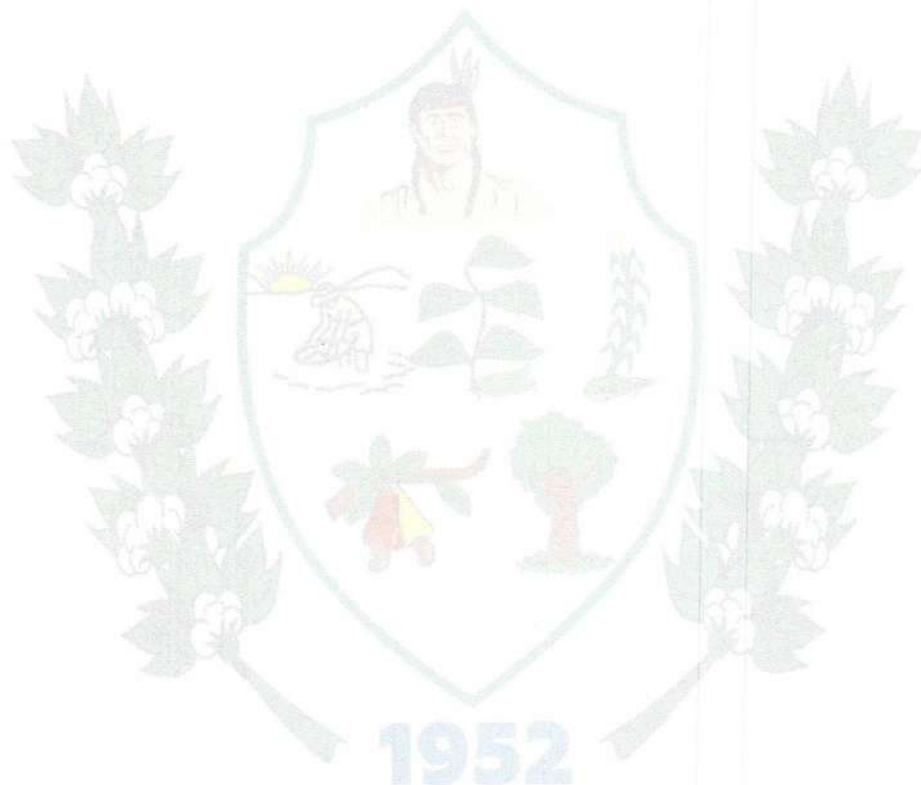


ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
GABINETE DO PREFEITO

Tenório – PB, 03 de fevereiro de 2026.

Manoel Vasconcelos
Manoel Vasconcelos

Prefeito



PODER EXECUTIVO
TENÓRIO - PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORS (AS) VEREADORES (AS),

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a atualização do valor do salário mínimo no âmbito do Município, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

O Projeto de Lei está em estrita observância ao valor fixado pelo Governo Federal, em decorrência do Decreto nº 12.797, publicado no Diário Oficial da União, em 24 de dezembro de 2025.

Ressalte-se que a medida possui natureza meramente adequatória, não configurando aumento real de vencimentos, mas sim a recomposição obrigatória decorrente de norma constitucional e legal de hierarquia superior, razão pela qual se impõe sua implementação pelo ente municipal.

Diante do exposto, por se tratar de medida legalmente obrigatória, socialmente justa e financeiramente responsável, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Tenório – PB, 03 de fevereiro de 2026.

Manoel Vasconcelos

Prefeito